

IMÓVEL: Lote de terreno nº 21 da quadra nº 06, da planta Vila Higienópolis, situado nesta Capital, medindo 12,00 metros de frente para a rua Santa Madalena Sofia Barat, tendo 48,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o lote nº 20 e do lado esquerdo com o lote 22, fechando nos fundos com 12,00 metros onde limita com o lote nº 19, perfazendo a área total de 576,00m². Indicação Fiscal nº 38.111.021.000. Dito imóvel está localizado sob nº 245 lado ímpar da numeração predial e distante 90,00m da Rua Dos Xaverianos.

PROPRIETÁRIA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 43.566.686/0001-95, com sede na cidade de São Paulo - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.493, do 3º Serviço Registrador.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 175/2009 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 31 de agosto de 2009. (a) *Ued*
Registrador. jcs

AV.1/84.118.-Protocolizado sob nº 195.777 em 27/08/2009.-(reapresentada em 31/08/2009). **Caução Locatícia:** Nos termos do contrato de locação nº 00025.008.01, firmado nesta Capital em data de 15 de Agosto de 2009, do qual uma via fica arquivada, em que é **locadora:** VITAMAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.285.674/0001-66, com sede nesta cidade de Curitiba/PR. **locatário:** MARCIO JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, separado, autônomo, inscrito no CPF/MF. nº 023.849.869-70, C.I. 5.819.239-2/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, cuja locação **tem início em 15 de Agosto de 2009 e término em 14 de Agosto de 2012**, pelo valor mensal de **R\$3.600,00**, **averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula**, foi dado em **CAUÇÃO**, pela sua proprietária RODOJAN TRANSPORTES LTDA, já qualificada, em favor da locadora, para garantia daquela relação locatícia. Foi recolhido o Funrejus, no valor de R\$259,20 conforme guia arquivada. Custas: R\$226,38=(2156VFC) - Selo: R\$2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2009. (a) *Ued*
Registrador.-jcs

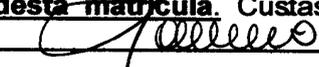
AV.2/84.118.- Protocolizado sob nº 228.176 em 26/6/2013. **BLOQUEIO DE BENS.** Que de acordo com o Ofício nº 1273/2013, expedido pela Dra Carla Melissa Martins Tria, MMª juíza de Direito Substituta da 7ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Pr, aos 10 de junho de 2.013, extraído dos autos de Interdição nº 0002318-25.2006.8.16.0001 em que é requerente: MARLI DE ANDRADE e requerido: GUILHERME JOSÉ DE ANDRADE, **fica bloqueado o imóvel objeto da presente matrícula** - Custas: - *Nihil*. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2013.(a) *Ued*
Registrador.-bd

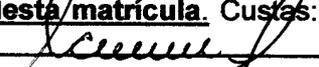
AV.3/84.118.-Protocolizado sob nº 250.743 em 23/10/2015. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Disponibilidade, em data de 22/10/2015 às 10h35min, protocolo de indisponibilidade nº 201510.2210.00082958-IA-540 - Processo nº 18947201408809000, o qual fica arquivado nesta serventia em que **EMISSOR DA ORDEM:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-23E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e **EXECUTADAS:** RODOJAN TRANSPORTES LTDA, CNPJ. 43.566.686/0002-76 e RODOJAN TRANSPORTES LTDA, CNPJ. 43.566.686/0001-95, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de outubro de 2015.(a) *Ued*
Registrador.bk.

AV.4/84.118.-Protocolizado sob nº 263.077 em 05/05/2017. De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 18/04/2016, às 14:45hrs, Protocolo de Cancelamento nº 201604.1814.00129102-TA-110- Processo nº 18947201408809000, o qual fica arquivado nesta serventia, **averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da Averbação nº 03, desta matrícula.** Não incide

SEGUE NO VERSO

Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 04, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2017.(a)  Registrador.bk.

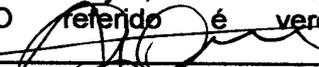
AV.5/84.118.-Protocolizado sob nº 263.175 em 10/05/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 09/05/2017 às 10h53min, protocolo de indisponibilidade nº 201705.0910.00282199-IA-730- Processo nº 00113830620165090012, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-12E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2017.(a)  Registrador.bk.

AV.6/84.118-Protocolizado sob nº 266.548 em 10/10/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 09/10/2017 às 12h50min, protocolo de indisponibilidade nº 201710.0912.00378791-IA-350 - Processo nº00100882220165090015, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-15E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2017.(a)  Registrador.-js

AV.7/84.118.-Protocolizado sob nº 266.900 em 26/10/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 25/10/2017 às 16h09min, protocolo de indisponibilidade nº 201710.2516.00390017-IA-910 - Processo nº00100718320165090015, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-15E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2017.(a)  Registrador.-js

AV.8/84.118.- Protocolizado sob nº 267.786 em 06/12/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 05/12/2017 às 14h50min, protocolo de indisponibilidade nº 201712.0514.00415697-IA-650 - Processo nº 00114681320165090005, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-05E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de dezembro de 2017.(a)  Registrador.-gm

AV.9/84.118.-Protocolizado sob nº 268.685 em 23/01/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 22/01/2018 às 11h45min, protocolo de indisponibilidade nº 201801.2211.00433924-IA-660 - Processo nº 05691201600609002, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-06E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018). Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.(a)  Registrador.bk.

AV.10/84.118.- Protocolizado sob nº 268.686 em 23/01/2018.- De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 16/01/2018, às 17hrs27min., Protocolo de Cancelamento nº 201801.1617.00431146-TA900 - Processo nº 00113830620165090012, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da Averbação nº 05, desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 04, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.(a)  Registrador.- aft

AV.15/84.118.- Protocolizado sob nº 275.703 em 23/10/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 23/10/2018 às 10h04min, protocolo de indisponibilidade nº 201810.2310.00634149-IA-009 – Processo nº 00200927120165040011, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – RS – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO – RS – PORTO ALEGRE – RS – 11 VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2018.(a) _____ Registrador.-atf

AV.16/84.118.- Protocolizado sob nº 276.106 em 07/11/2018.- **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 06/11/2018 às 14h59min, protocolo de indisponibilidade nº 201811.0614.00644961-IA-750 – Processo nº 113349220165090002, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2018.(a) _____ Registrador.-atf

AV.17/84.118.- Protocolizado sob nº 277.388 em 20/12/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 18/12/2018 às 21h34min, protocolo de indisponibilidade nº 201812.1821.00682190-IA-860 – Processo nº 00001619820175090014, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-14E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, já qualificada, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de janeiro de 2019.(a) _____ Registrador.-js

AV.18/84.118.- Protocolizado sob nº 277.834 em 11/01/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 11/01/2019 às 08h50min, protocolo de indisponibilidade nº 201901.1108.00688877-IA-280 – Processo nº 00101361420165090004, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-04E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, já qualificada, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de janeiro de 2019.(a) _____ Registrador.-js

AV.19/84.118.- Protocolizado sob nº 278.718 em 15/02/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 14/02/2019 às 16h05min, protocolo de indisponibilidade nº 201902.1416.00716791-IA-540 – Processo nº 00000412220165090004, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 04E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, já qualificada, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser

MATRÍCULA

84.118

RUBRICA

SP

FICHA

003

incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2019.(a) *[Assinatura]* Registrador.-js

R.20/84.118.-Protocolizado sob nº 281.481 em 06/06/2019. **AUTOR: ELOI ANSELMO DE OLIVEIRA. RÉU: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada. **PENHORA:** De conformidade com Auto de Penhora e Avaliação, expedido por determinação da 15ª Vara do Trabalho desta cidade, em data de 28/05/2019, extraídos dos autos de nº 0010088-22.2016.5.09.0015, Certidão expedida em 03/06/2019, Despacho expedido em 04/06/2019, extraídos dos mesmos autos, recebidos via malote digital, código de rastreabilidade nº 509201914237137, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. Avaliação do imóvel R\$720.000,00. A verba devida ao **funrejus**, bem como o valor das **custas regimentais a serem recolhidas**, deverão ser incluídas na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2019.(a) *[Assinatura]* Registrador.-js

AV.21/84.118.- Protocolizado sob nº 281.602 em 12/06/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 11/06/2019 às 17h05min, protocolo de indisponibilidade nº 201906.1117.00835920-IA-920 – Processo nº 10016799320165020028, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - SECRETARIA DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO e EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2019.(a) *[Assinatura]* Registrador.-gm

AV.22/84.118.-Protocolizado sob nº 282.593 em 18/07/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 18/07/2019 às 13h32min, protocolo de indisponibilidade nº 201907.1813.00872043-IA-091 – Processo nº 0020208102016504000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-RS-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO-RS-PORTO ALEGRE-RS- 1 VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2019.(a) *[Assinatura]* Registrador.-appc

AV.23/84.118.-Protocolizado sob nº 282.662 em 23/07/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 22/07/2019 às 16h31min, protocolo de indisponibilidade nº 201907.2216.00875451-IA-980 – Processo nº 00104295720165090012, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2019.(a) *[Assinatura]* Registrador.-appc

R.24/84.118.-Protocolizado sob nº 282.819 em 26/07/2019. **PENHORA:** De conformidade com Ofício

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

datado em 1º de julho de 2019, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos autos de processo nº 0010136-14.2016.5.09.0004 – Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985), e Termo de Penhora datado em 27 de junho de 2019, extraído dos mesmos autos, recebidos através de via malote digital datado de 25 de julho de 2019 - código de rastreabilidade: 509201914528329, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **AUTOR: LUCINO MARQUES DE JESUS**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF. nº 031.254.929-63, C.I. nº 00.099.480-7, residente e domiciliado na Rua Jorge Camargo Ramos, nº 487, na cidade de Colombo - PR. **RÉU: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada. **VALOR: R\$1.487.050,34** atualizado até 30/06/2019. A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$2.974,11, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$285,00=1.293,6VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2019.(a) _____ Registrador.-appc

AV.25/84.118.- Protocolizado sob nº 282.991 em 05/08/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04 de agosto de 2019 às 18h31min, protocolo de indisponibilidade nº 201908.0418.00888258-IA-500 – Processo nº 00116629820165090009, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 09E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2019.(a) _____ Registrador.-gm

AV.26/84.118.- Protocolizado sob nº 283.328 em 15/08/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 15 de agosto de 2019 às 12h14min, protocolo de indisponibilidade nº 201908.1512.00899884-IA-490 – Processo nº 101579320165090002, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de setembro de 2019.(a) _____ Registrador.-gm

AV.27/84.118.- Protocolizado sob nº 283.532 em 23/08/2019.- **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 23/08/2019 às 14h13min, protocolo de indisponibilidade nº 201908.2314.00908709-IA-021 – Processo nº 00102830420165090016, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR- CURITIBA-PR-16E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de setembro de 2019.(a) _____ Registrador.-atf

AV.28/84.118.- Protocolizado sob nº 283.630 em 28/08/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 28/08/2019 às 14h58min, protocolo de indisponibilidade nº 201908.2814.00913431-IA-091 – Processo nº 00101290420165090010, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR- CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo.

MATRÍCULA
84.118

RUBRICA

FICHA
004

conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de setembro de 2019. (a) Jalles Registrador.-atf

R.29/84.118.- Protocolizado sob nº 284.525 em 30/09/2019.- **PENHORA:** De conformidade com Ofício 0011716-85.2016.5.09.0002, expedido por determinação do Dr. Felipe Rothenberger Coelho, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba, em data de 13 de agosto de 2019, extraído dos autos de execução trabalhista nº RTOrd 0011716-85.2016.5.09.0002 e Certidão de Penhora Parcial em data de 23 de março de 2019, recebidos via malote digital em 18/09/2019 às 10h:39m, códigos de rastreabilidade: 509201914859455 e 509201914859454, respectivamente, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **AUTOR: ELI SILVA** e **REU: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada.- **VALOR: R\$17.172,28** (atualizado até 31/08/2019.- A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$34,34, bem como o valor das **custas regimentais de R\$125,06=648VRC** (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2019. (a) Jalles Registrador.-atf

AV.30/84.118.- Protocolizado sob nº 284.875 em 11/10/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 10/10/2019 às 16h52min, protocolo de indisponibilidade nº 201910.1016.00959640-IA-100 – Processo nº 00001316320175090014, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 14E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais de R\$107,33=315VRC** (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2019. (a) Jalles Registrador.-ccc.

AV.31/84.118.- Protocolizado sob nº 284.926 em 15/10/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 14/10/2019 às 10h31min, protocolo de indisponibilidade nº 201910.1410.00961634-IA-990 – Processo nº 00003358320175090022, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR PARANAGUA- PR- 01E VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais de R\$107,33=315VRC** (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2019. (a) Jalles Registrador.-ccc.

R.32/84.118.- Protocolizado sob nº 286.704 em 17/12/2019. **PENHORA:** De conformidade com o Ofício - Registro de Penhora, expedido por determinação da Dra. Vanessa Karam de Chueiri Sanches MMª. Juíza do Trabalho Substituta da 04ª Vara do Trabalho de Curitiba, em data de 16 de Outubro de 2019, extraído dos autos ATord 0000041-22.2016.5.09.0004, acompanhado do Termo de Penhora datado aos 16 de outubro de 2019 extraído dos mesmos autos, recebidos via malote digital Códigos de rastreabilidade nºs 509201915224030 e 509201915224031 datados aos 19 de novembro de 2019, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **Autora: TANIA LEANDRO DO AMARAL**, brasileira, inscrita no CPF/MF. nº 055.741.869-00, C.I. 9891075-1, residente e domiciliada na Rua Ada Macaggi, nº 928, Bairro Alto, nesta cidade de Curitiba - PR. **RÉU: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada. **VALOR: R\$4.421,69** (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$8,89, bem como o valor das **custas regimentais de R\$88,58=378VRC** (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da

SEGUE NO VERSO

Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2020.(a) _____ Registrador.-ccc.

AV.33/84.118.-Protocolizado sob nº 287.500 em 22/01/2020. **CANCELAMENTO.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 12/12/2019, às 11h29min, **Protocolo de Cancelamento nº 201912.1211.01019922-TA-290 – Processo nº 00104295720165090012**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante na averbação nº 23 desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo, certidão e funrejus), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2020.(a) _____ Registrador..-js

Silvia Roberta Ponciano
Emp. Juramentada

AV.34/84.118.-Protocolizado sob nº 287.501 em 22/01/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 22/01/2020 às 11h57min, protocolo de indisponibilidade nº 202001.2211.01036029-IA-570 – Processo nº 01016623620165010020, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 20A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2020.(a) _____ Registrador.-js

Silvia Roberta Ponciano
Emp. Juramentada

AV.35/84.118.-Protocolizado sob nº 288.139 em 14/02/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 14/02/2020 às 14h36min, protocolo de indisponibilidade nº 202002.1414.01066520-IA-710 Processo nº 0011383062016509001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 12E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de março de 2020.(a) _____ Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.36/84.118.-Protocolizado sob nº 288.722 em 11/03/2020. **PENHORA:** De conformidade com Certidão de Penhora, expedida pelo 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, datada aos 10 de março de 2020, extraído dos autos de Execução Trabalhista nº 0020060-3620165040021, em data de 1º de março de 2019, recebida via ofício eletrônico, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **Exequente: VANDERLEI DANIEL KAFER**, inscrito no CPF/MF. nº 806.770.290-04. **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada. **VALOR: R\$53.459,59** (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Custas: *Nihil* (Justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de março de 2020.(a) _____ Registrador.-appc

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.37/84.118.-Protocolizado sob nº 288.513 em 03/03/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 03/03/2020 às 10h08min, protocolo de indisponibilidade nº 202003.0310.01080194-IA-820 – Processo nº 00002044720175090010, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL**

MATRÍCULA
84.118

RUBRICA
J

FICHA
005

REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO PR - CURITIBA- PR - 10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, já qualificada, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de abril de 2020.(a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.38/84.118.-Protocolizado sob nº 288.678 em 09/03/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 09/03/2020 às 13h18min, protocolo de indisponibilidade nº 202003.0913.01087265-IA-600 – Processo nº 00022351720155090008, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-08E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de abril de 2020.(a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.39/84.118.-Protocolizado sob nº 289.782 em 11/05/2020. **PENHORA.** De conformidade com Despacho, expedido por determinação do Sr. Luis Felipe Campello dos Santos, Diretor de Secretaria da 03ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR, extraído do processo nº 0011831-06.2016.5.09.0003, em data de 28 de abril de 2020, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **AUTOR: ELIAS DE LIZ PASSOS. RÉU: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, já qualificada e outros (4). VALOR: Não há. A verba devida ao funrejus no valor e o valor das custas regimentais (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidas, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2020.(a)**

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.40/84.118.-Protocolizado sob nº 290.936 em 29/06/2020. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 27/06/2020 às 22h33min, protocolo de indisponibilidade nº 202006.2722.01201980-IA-109 – Processo nº 00018803720155020061, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO - SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2020.(a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.41/84.118.-Protocolizado sob nº 290.937 em 29/06/2020. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com

Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 27/06/2020 às 10h55min, protocolo de indisponibilidade nº 202006.2710.01201712-IA280- Processo nº 10019188020165020066, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO - SECRETARIA DO JUIZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2020. (a) _____ Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.42/84.118.-Protocolizado sob nº 292.389 em 21/08/2020. **PENHORA.** De conformidade com Despacho/Decisão/Sentença, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, em data de 12 de agosto de 2020, extraído dos autos de reclamatória trabalhista - Rito Ordinário - processo ATOrd 0011811-52.2016.5.09.00003, e demais documentação comprobatória a ele anexo, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **Exequente: JOAO CARLOS MACIEL CARDOSO**, brasileiro, operador de empilhadeira, inscrito no CPF/MF. nº 356.133.609-44, C.I. 209.320-4/-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Friebe nº 231, Bairro Alto, nesta cidade de Curitiba - PR. **EXECUTADAS: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada, **TRANSPORTES RODOVIARIO J. ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.102.300/0001-96, com sede na Avenida dos estado nº 250, bairro Canindé na cidade de São Paulo/SP; **TRANSTON-SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.265.011/0001-91, com sede na Rua Santa Madalena Sofia nº 214, Bairro Alto, nesta cidade de Curitiba/PR, **MINERACAO VALE DO ARINOS**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 22.826.090/0001-07, com sede na Rod. MT 235, km 39, mais 6 km a esquerda Fazenda São Paulo Arinos li, Zona Rural, Diamantino, Mato Grosso. **VALOR: R\$40.000,00** (quarenta mil reais). A verba devida ao funrejus no valor de R\$80,00, bem como o valor das custas regimentais de R\$281,20=1.293,6VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2020. (a) _____ Registrador.-appc

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.43/84.118.-Protocolizado sob nº 294.579 em 28/10/2020. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 28/10/2020 às 16h08min, protocolo de indisponibilidade nº 202010.2816.01372159-IA-970 - Processo nº 00113992320165090088, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 23E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de dezembro de 2020.- (a) _____ registrador.- -ccc

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.44/84.118.-Protocolizado sob nº 297.267 em 13/01/2021. **PENHORA.** De conformidade com Ofício expedido por determinação do MM. Juiz de Titular da 6ª Vara do Trabalho desta cidade de Curitiba - PR, em data de 13 de janeiro de 2021, extraído dos autos de nº 0010721-60.2016.5.09.0006 e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 20 de novembro de 2020, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **AUTOR: UNIAO FEDERAL (PGFN) e RÉU: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$700.000,00** (setecentos mil reais). A verba devida ao funrejus no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), bem como o valor das custas regimentais de R\$316,17=1.293,6VRC (incluso ISS, FUNDEP, selo funarpen, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen:

MATRÍCULA
84.118

RUBRICA

FICHA
006

diferido - código nº 0184005CVAA0000000058921W. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de janeiro de 2021. (a) registrador.-js.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.45/84.118.-Protocolizado sob nº 297.550 em 21/01/2021. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 20/01/2021 às 18h25min, protocolo de indisponibilidade nº 202101.2018.0147822-IA-180 – Processo nº 00209552720165040011, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO RS - PORTO ALEGRE - RS - 12 VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen diferido: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA000000003239218. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de março de 2021. (a) registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.46/84.118.-Protocolizado sob nº 297.702 em 26/01/2021. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 25/01/2021 às 19h21min, protocolo de indisponibilidade nº 202101.2519.012463213-IA-390 – Processo nº 10002322820175020063, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO- SP- GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL -GAEPP e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen diferido: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA00000000324121N. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de março de 2021. (a) registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.47/84.118.-Protocolizado sob nº 301.009 em 27/04/2021 (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 26 de abril de 2021 às 18h10min, protocolo de indisponibilidade nº 202104.2618.01597069-IA-590 – Processo nº 00008128120115020032, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO- SP- GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP e EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: Nihil. Selo Funarpen: - código nº 0184005AVAA00000000841221F. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2021. (a) registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.48/84.118.-Protocolizado sob nº 301.977 em 19/05/2021. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 19 de maio de 2021 às 12h57min, protocolo de indisponibilidade nº 202105.1912.01636270-

CONTINUAÇÃO
IA-340 - Processo nº 00011918420175120015, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SC - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO - SC- SAO MIGUEL DO OESTE - SC - VT DE SAO MIGUEL DO OESTE** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: Nihil. Selo Funarpen - código nº 0184005AVAA0000000841321D. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2021. (a) _____ registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.49/84.118.-Protocolizado sob nº 302.291 em 26/05/2021. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 25 de maio de 2021 às 14h13min, protocolo de indisponibilidade nº 202105.2514.01645398-IA-260 - Processo nº 00009124920135020005, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO- SP- GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: Nihil. Selo Funarpen - código nº 0184005AVAA0000000841421B. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2021.

(a) _____ registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.50/84.118.-Protocolizado sob nº 304.098 em 09/07/2021. **PENHORA:** De conformidade com Despacho, expedido por determinação do Dr. Ricardo José Fernandes de Campos MM. Juiz do Trabalho Substituto da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba, em data de 02 de julho de 2021, extraído dos autos de CartPrecCiv 0000739-77.2020.509.0007, originada a partir da ATOrd 0020208-10.2016.5.04.0001, e Auto de Penhora e Avaliação, em data de 20 de maio de 2021, extraído dos mesmos autos, e demais documentos em anexo, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, recebido via Malote Digital - código de rastreabilidade: 509202118017846 em data de 08/07/2021, em que é **AUTOR: ADROALDO MONTEIRO. RÉU: RODOJAN TRANSPORTES LTDA,** já qualificada. **VALOR: R\$700.000,00** (setecentos mil reais). A verba devida ao funrejus no valor de R\$1.400,00, bem como o valor das custas regimentais de R\$316,17=123,6VRC (incluso ISS, FUNDEP, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: Nihil. Selo Funarpen - código nº 0184005CVAA0000000535921Y. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2021. (a) _____ registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.51/84.118.- Protocolizado sob nº 304.266 em 13/07/2021. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 07 de julho de 2021 às 17h49min, protocolo de indisponibilidade nº 202107.0717.01710834-IA-031 - Processo nº 14100000920055090007, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO-PR-CURITIBA-PR-07E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen código nº 0184005AVAA00000001177121A), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 11 de agosto de 2021. (a) _____ registrador.-gm

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.52/84.118.-Protocolizado sob nº 306.415 em 31/08/2021: **PENHORA:** De conformidade com Ofício

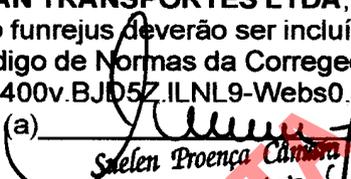
MATRÍCULA

84.118

RUBRICA

FICHA

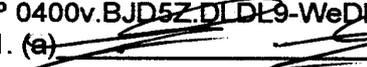
007

236/2021, expedido por determinação do Dr. Kassius Stocco MM. Juiz de Direito da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba, em data de 25 de agosto de 2021, extraído dos autos ATOrd 0010283-04.2016.5.09.0016, recebidos através do malote digital – código de rastreabilidade 509202118327620, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **RECLAMANTE: JURANDIR OTAVIANO DE ARRUDA** e **RECLAMADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada. O valor das custas regimentais bem como a verba devida ao funrejus deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; Selo Funarpen - código nº 0400v.BJD5Z.ILNL9-Webs0.4ibOX. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de setembro de 2021. (a)  registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.53/84.118.- Protocolizado sob nº 307.025 em 14/09/2021. **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora, expedido por determinação da Drª Ana Maria São João Moura, da MMª. Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em data de 13 de setembro de 2021, extraído dos autos ATOrd 0000265-51.2016.5.09.0006 e demais documentos recebidos através do malote digital em data de 13 de setembro de 2021 – código de rastreabilidade nº 509202118403626, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **RECLAMANTE: ANTONIO VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS** e **RECLAMADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada. **VALOR: R\$42.752,71 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) – atualizado até 31/08/2021. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$720.000,00.** O valor da verba devida ao funrejus de R\$85,50, bem como as custas regimentais a seguir lançadas deverão ser incluídas na conta geral do processo conforme determina o artigo 555 do código de normas da CGJ/PR-Foro Extrajudicial: custas: R\$280,71=(1.294VRC); Fundep: R\$14,04; ISS: R\$11,23; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0400v.BJD5Z.hLGL9-WeQI0.4ibOj. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2021. (a)  registrador.-gm.

Ana Cristina Gomes de Oliveira
Emp. Juramentada

AV.54/84.118.- Protocolizado sob nº 307.729 em 27/09/2021. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 24 de setembro de 2021 às 21h21min, protocolo de indisponibilidade nº 202109.2421.01834385-IA-560 – Processo nº 10017754820165020048, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO- SP- GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais a seguir descrito deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25. - Selo - código nº 0400v.BJD5Z.DIDL9-WeDb0.4ibOo. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2021. (a)  registrador.-appc..

Giorgia F. C. Gobbo de Oliveira
SUBSTITUTA

AV.55/84.118.- Protocolizado sob nº 309.979 em 16/11/2021. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 15/11/2021 às 08h43min, protocolo de indisponibilidade nº 202111.1508.01905191-IA800 – Processo nº 10011951220165020050, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP** e **EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0400v.BJD5Z.pLmL9-WeiQ0.4ibOs.- O referido é verdade e dou fé.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.56/84.118.-Protocolizado sob nº 310.516 em 26/11/2021. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 25/11/2021 às 18h29min, protocolo de indisponibilidade nº 202111.2518.01922260-IA-550 – Processo nº 00200643620165040001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO - RS - PORTO ALEGRE - RS - 1 VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE** e **EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **à serem recolhidos,** deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0400v.BJD5Z.J.DL9-WeMI0.4ib0o. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2021. (a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.57/84.118.-Protocolizado sob nº 314.957 em 23/03/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 23/03/2022 às 12h39min, protocolo de indisponibilidade nº 202203.2312.02066094-IA-740 – Processo nº 00200709220165040017, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO - RS - PORTO ALEGRE - RS - 17 VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE** e **EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, já qualificada, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos,** deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº 0400v.BJD5Z.qLVL9-WewJ0.4ib05. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de abril de 2022. (a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.58/84.118.-Protocolizado sob nº 320.820 em 22/08/2022. **RETIFICAÇÃO DE OFICIO.** Nos termos do Artigo 213, inciso I, a, Lei nº 6.015/73, de conformidade com documentos que se encontram arquivados nesta serventia registral sob nº 292.389, os quais deram origem ao registro nº 42 desta matrícula, retifica-se o número dos autos para o correto que é: Autos sob nº 0011811-15.2016.5.09.0003. Emolumentos: Isento, conforme art. 3º, IV da Lei 10.169/2000. Selo Funarpen - código nº F400J.szoPR.E9txx-3yYWJ.ejKRV. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2022. (a)

Ana Cristina Gomes de Oliveira
Emp. Juramentada

AV.59/84.118.-Protocolizado sob nº 320.448 em 11/08/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 11/08/2022 às 15h23min, protocolo de indisponibilidade nº 202208.1115.02295919-IA-520 – Processo nº 00008037420175090013, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 13E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos,** deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº 0400v.BJD5Z.iLzL9-WeO80.4ibOG. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2022. (a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

MATRÍCULA

84.118

RUBRICA

FICHA

008

AV.60/84.118.-Protocolizado sob nº 321.280 em 01/09/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 01 setembro de 2022 às 10h09min, protocolo de indisponibilidade nº 202209.0110.02330614-IA-909 – Processo nº 00115580920165090009, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 09E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20;** Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400n.cnqL7.Pf3xx-GMrsy.EbCDE. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.61/84.118.-Protocolizado sob nº 324.186 em 18/11/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 18/11/2022 às 14h07min, protocolo de indisponibilidade nº 202211.1814.02452799-IA-150 – Processo nº 00002210520165090015, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 15E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA** já qualificada, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400n.oVqL7.kVTUF-H8nUZ.3ZWp. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2022. (a) _____ registrador.-ssa.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.62/84.118.-Protocolizado sob nº 324.858 em 07/12/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 06/12/2022 às 18h41min, protocolo de indisponibilidade nº 202212.0618.02479541-IA-910 – Processo nº 01004952020165010008, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 8A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO** e **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400n.oVqL7.kVIUF-H8osy.l3ZWp. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2022. (a) _____ registrador.-acn

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.63/84.118.-Protocolizado sob nº 331.342 em 07/06/2023. **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora nº 0014833-10.2015.8.16.0185.0001, expedido por determinação do Dr. Plinio Augusto Penteadado de Carvalho MM. Juiz de Direito da Secretaria Unificada das Varas de execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara - PROJUDI, em data de 23 de maio de 2022, extraído dos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa (Execução Fiscal) sob nº 0014833-10.2015.8.160185, e demais documentos os quais ficam arquivados recebido via PROJUDI, em que é **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 76.417.005/0001-86, na Rua Álvaro Ramos nº 150, Edifício Pery Moreira - Centro Cívico, nesta cidade. **EXECUTADA: RODOJAN TRANSPORTES LTDA**, já qualificada, na Rua Santa Madalena Sofia Barat, nº 245, Bairro Alto, nesta cidade. **VALOR DA CAUSA: R\$6.140,14** (seis mil cento e quarenta reais e quatorze centavos). A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$20,16 (tendo por base de cálculo o valor de

CONTINUAÇÃO

R\$10.080,58), bem como o valor das **custas regimentais** de R\$115,47=378VRC (incluso ISS, FUNDEP, selo funarpen, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen - Selo de fiscalização nº SFR11.NJ5TP-3D37W-bKXIG-F400p - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2023.
(a) ~~_____~~ registrador.-appc.

Giorgia F. C. Gobbo de Oliveira
SUBSTITUTA

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br